



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para inserção através de textos articulados da legislação pertinente ao Município de IGUAPE em sistema denominado SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

JUSTIFICATIVA:

Atualmente a legislação produzida pelo Município de IGUAPE encontra-se disponibilizada através do Portal Internet deste Poder Legislativo, em formato PDF, no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - Convênio Interlegis). A contratação de empresa para a inserção de textos articulados artigo por artigo e compilação de normas jurídicas tem como objetivo a melhoria da qualidade das informações prestadas, à medida que a legislação municipal seja oferecida ao público desde sua publicação original até sua versão através de "linha do tempo" com o histórico de alterações de cada norma jurídica.

REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 1) Inserção de textos articulados e liberação para visualização de cada uma das normas existentes no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) em uso na atualmente na CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE;
- 2) Conferência de metadados (informações referentes às normas presentes nos respectivos processos físicos) já cadastrados no sistema, especialmente relativos à data de publicação e autoria;
- 3) Alteração de normas para composição de histórico; 4) Inserção e conferência de vínculos entre normas;
- 5) Por se tratar de sistema web, a CONTRATADA poderá efetuar tais serviços em qualquer lugar onde tenha acesso à Internet;
- 6) O levantamento de informações necessárias para a execução dos serviços se dará a partir dos sistemas de informação atualmente existentes na

Rua das Neves, nº 01 – CEP: 11.920-000 – Iguaçu – Fone (13) 3841-1040

CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Casa e processos legislativos físicos;

7) Os serviços deverão ser executados cronologicamente por agrupamentos de normas, a saber

- a) Lei Orgânica;
- b) Emendas da Lei Orgânica;
- e) Resoluções;
- d) Decretos Legislativos;
- e) Leis Ordinárias
- f) Leis Complementares
- g) Decretos Legis ativo
- h) Atos da Mesa
- i) Atos da Presidência

1) Para efeito de métrica do serviço a ser executado, a base de leis referentes aos últimos 30 (trinta) anos de trabalho legislativo, contendo aproximadamente 300 Leis Complementares, 500 Resoluções, 1 Lei Orgânica, 50 Emendas à Lei Orgânica, 300 Decretos Legislativos, 300 Atos da Mesa e 90 Atos da Presidência totalizando 5.041 normas a serem articuladas e compiladas.

PRAZOS:

O prazo para prestação dos serviços é de até 03 (Três) meses, podendo ser prorrogado por igual período e o início se dará em até 30 dias após a assinatura do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar levantamento de informações na sede da Contratante;
- b) Aplicar eventuais correções necessárias dos metadados das normas jurídicas existentes no período base Dezembro/2023;
- c) Executar os serviços de acordo com agrupamentos e cronologia determinadas pela Contratante;
- d) Zelar pela integridade dos documentos físicos manipulados para

Rua das Neves, nº 01 – CEP: 11.920-000 –Iguaçu – Fone (13) 3841-1040

CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

levantamento de dados;

- e) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos sistemas e documentos da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros;
- f) Manter a Contratante informada acerca do andamento dos trabalhos, através da apresentação de Relatórios Mensais à Diretora de Tecnologia da Informação ou outro técnico disponibilizado para a função, demonstrando o número de normas jurídicas disponibilizadas no período.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Facilitar o acesso dos técnicos da contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- b) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços de acordo com as medições efetuadas através de Relatório Mensal apresentado pela Contratada, na forma e prazo convencionados;
- c) Designar um técnico para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação **técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.**

Iguape, 05 de janeiro de 2024

Stefani Mateus Veiga de Sousa
Chefe de Gabinete